



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Data: 19/07/21
7ª Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei n.º 4238 de 12/11/2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.361.0011.1393 – Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Montagem de Laboratório de Informática

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0.1.25.00000 – Demais Recursos Vinculados à Educação	300.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0.1.01.00000 - Receitas de Impostos e de Transferências - Educação	50.000,00

Art. 3º Constitui parte dos recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, da receita 2428.10.2.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programa de Educação - Principal - Fonte de Recursos: 0.1.25.00000 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.1059 – Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Educação

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte: 0.1.01.00000	30.000,00
------------	--	-----------

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.361.0011.1056 – Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte: 0.1.01.00000	10.000,00
------------	--	-----------

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

12.361.0011.1059 – Equipamento e Material Permanente para o Ensino Infantil nas Escolas

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte: 0.1.01.00000	10.000,00
------------	--	-----------

Alto Araguaia, 14 de Julho de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO - I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
02. Objetivo Melhorar as condições da Educação Básica						
03. Público Alvo Alunos da Rede Escolar Municipal						
04. Unidade Responsável Secretaria de Educação						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2021) / Término (12/2021)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 350.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Fisi cas	Valores (R\$ 1)
1393 – Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Montagem de Laboratório de Informática	P	Equipamentos Adquiridos	Un	2021	01	350.000,00
Função: 12	Subfunção: 361			TOTAL		350.000,00
PPA TOTAL						350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE E /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	361-Ensino Fundamental	0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	P	1393 - Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Montagem de Laboratório de Informática	Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para Montagem de Laboratório de Informática	350.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 043/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Tais recursos são necessários para atendimento ao objeto de convênio a ser firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Educação, com a finalidade de aparelhamento das unidades de ensino com aquisição de equipamentos tecnológicos, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 35/2021 de autoria do Deputado Ondonir Bertolini - Nininho.

Tal projeto é fundamental importância para a aquisição de equipamentos tecnológicos e montagem de laboratório de informática nas escolas da rede municipal de ensino, aprimorando cada vez mais o ensino dos estudantes.

Assim, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria em sessão extraordinária.

Alto Araguaia - MT, 14 de julho de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal